



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 204/91

DE 14 DE OUTUBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 067/88 de 17 de Outubro de 1988, os seguintes cargos ora criados:

SECRETARIA DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE


ANEXO V

- 2.9 - MÉDICO VETERINÁRIO
- 2.10 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- 2.11 - BIOCQUÍMICO / FARMACÊUTICO
- 2.12 - AUXILIAR DE SANEAMENTO
- 2.13 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE


ARTIGO 2º - A criação dos cargos e funções mencionados no Artigo 1º da presente Lei, tem por finalidade a reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-estar social e Meio Ambiente, em função da criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 14 de Outubro de 1991.

  
CÉSAR ROSA CUNHA  
Presidente

  
ETELVINO G.M. DE AZEVEDO  
1º Secretário

  
NOROEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
2º Secretário